



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000
Fones: (48) 3275-3100 CNPJ 82.892.357/0001-96



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021

A Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 82.892.357/0001-96, sediada na Praça Leonardo Sell, 40, Centro de Rancho Queimado/SC, neste ato representado pela Sr(a). Cleci Aparecida Veronezi, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da Licitação no Pregão Presencial nº 17/2021, Processo Administrativo nº 44/2021 para REGISTRO DE PREÇOS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro para uso em reparos a serem realizados de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, especificados no item 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 17/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2 – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	Razão Social: Verlich Empreiteira de Mão de Obra LTDA. CNPJ: 28.257.820/0001-82 Endereço: Rod. SC 281, s/n Sala 02, Bairro Santa Teresa, São Pedro de Alcântara-SC. CEP: 88.125-000 Nome do Representante: Jeonicio Josemar Verlich Telefone: (48) 98403-1814 E-mail: lettespa_@hotmail.com				
	Especificação dos serviços por item	Unidade	Qtde	Preço unitário (R\$)	Preço total máximo (R\$)
1	1. Serviço de mão de obra de pedreiro	Diária	360	R\$ 288,00	R\$ 103.680,00
2	2. Serviço de mão de obra de servente de pedreiro	Diária	360	R\$ 180,00	R\$ 64.800,00

3 – VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 16º do Decreto 7.892/2013, o Município de Rancho Queimado não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo

Jeonicio

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 CNPJ 82.892.357/0001-96



adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra **antes do pedido de fornecimento**, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

Leonardo

de

de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000
Fones: (48) 3275-3100 CNPJ 82.892.357/0001-96



5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

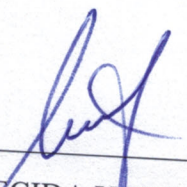
5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Para consecução dos fornecimentos dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. A assinatura desta ata e do contrato não geram direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito. Eventual aquisição dos preços registrados será realizada conforme o interesse e conveniência da Administração.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes que declaram aceitar todas as disposições estabelecidas.

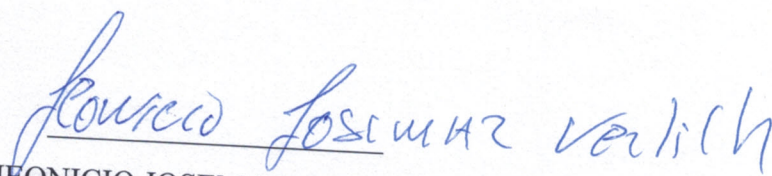
Rancho Queimado, 19 de Agosto de 2021.



CLECI APARECIDA VERONEZI

PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Contratante



JEONICIO JOSEMAR VERLICH

VERLICH EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.

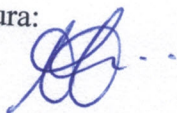
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome: *Ama. B. E. Vello*

CPF: *068.510.199-58.*

Assinatura:



2. Nome: *Biancho d. Duarte*

CPF: *080.499.779-94*

Assinatura:

